

## ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/EJE/NUAMA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, de forma virtual, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob o comando do chefe do NUAMA, Sr. Carlos Augusto Gontijo Caetano, para apreciar o relatório de acompanhamento referente as atividades ocorridas no ano de 2022. Ao iniciar a reunião o chefe do NUAMA explicou que o relatório foi organizado conforme os temas, e que, na parte final, consta os resultados dos indicadores e as ações realizadas. Informou, ainda, que foram analisados 24 indicadores, dos quais oito não alcançaram a satisfação desejada. Prosseguindo com os informes, destacou que os índices relacionados com impressão, telefonia, racionalização de gastos com a adequação de leiaute, gastos com serviço de limpeza, gastos com manutenção de veículos, gastos com contratos de motoristas, capacitação de servidores na área socioambiental e, por fim, ação de capacitação e sensibilização socioambiental, não atingiram a meta almejada em razão de motivos específicos, citando como exemplo o retorno do trabalho presencial e o aumento do índice inflacionário que impacta diretamente nos contratos firmados. Após a explicação dos tópicos mais relevantes constantes no relatório foi dada a palavra aos membros para as considerações. O servidor Robson Correia Viana, da AGEPE, realizou as seguintes considerações: 1. no tocante as impressões realizar campanha para uso consciente de material; 2. liberar para as seções o material estritamente necessário para uso, evitando assim acúmulos e desperdícios desnecessários; 3. verificar com os Cartórios Eleitorais e a Corregedoria do TRE-DF quais documentos são obrigatoriamente impressos e se são realmente indispensáveis, levando em consideração as normas estipuladas pelo TSE; 4. consultar o TRE-MT para entender a fundo sobre a política adotada no tocante as impressões; 5. encaminhar via SEI pedido de justificativas das seções que não alcançaram as metas estabelecidas. Já a servidora Klissia Freire da Silva, da COLOC, propôs a revisão das metas do PLS 2021-2026 para adequar a realidade de cada indicador, tornando-os constantemente alcançáveis; Por fim, a servidora Maristela Ribas Feltrin, da SEAMA, visando diminuir o consumo de água, sugeriu acionar a seção responsável para regular as torneiras do TRE-DF aspirando diminuir o tempo de vazão da água. Dando prosseguimento após a finalização das considerações, os membros aprovaram o relatório de acompanhamento referente as atividades ocorridas no ano de 2022. Nada mais havendo a tratar, e como nada mais foi dito, a reunião virtual foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos. Eu, Carlos Augusto Gontijo Caetano, lavrei a presente ATA, que após lida, analisada e discutida foi assinada por todos.

Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Alves Coelho

Reinaldo Luz Lima da Virgens Ferreira

Robson Corrêa Viana

Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco

Carlos Augusto Gontijo Caetano

Klissia Freire da Silva

Maristela Ribas Feltrin



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GONTIJO CAETANO**, **Chefe de Núcleo**, em 06/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO COSTA PINTO DE BRITO FRANCO**, **Secretário da EJE-DF**, em 06/03/2023, às 22:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gustavo Alves Coelho**, **Desembargador Eleitoral**, em 07/03/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Técnico Judiciário**, em 07/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Chefe de Seção**, em 07/03/2023, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **KLISSIA FREIRE DA SILVA, Coordenadora**, em 07/03/2023, às 20:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1359639** e o código CRC **62BFA727**.